



Câmara Municipal de São Paulo

2 DEZ 1961

PLEN. 3

Folha n.º 6266 do prec. n.º de 1961

MARIA FERREIRA ANGELINI Auxiliar-Legislativa

20 DEZ 16 50 61 00063

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE 1961 EN-3

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO, VAI A IMPRIMIR E ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, OBRAS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º

★ 27 DEZ 1961 ★
PRESIDENTE

Câmara Municipal de S. Paulo decisa.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação pura e simples, o "Monumento ao Músico e ao Compositor", idealizado pelo compositor paulista Roberto Splendore, e por ele construído, conforme planta e projeto em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - O Monumento a que se refere o artigo anterior destina-se a ser colocado em uma das praças públicas existentes ~~em nosso~~ Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da colocação do referido Monumento correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DO PROTOCOLO
SERV. 2
DATA 26.12.61 PROCESSO N.º 6266/61
DOCUMENTOS _____ FOLHAS 4

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1961
DARIO DE LORENZO
Vereador

JUSTIFICACÃO

Não teve, ainda, o compositor paulista, sua consagração, como tem direito, pelo muito que tem feito em prol de nossa cidade, de nossa gente, cantando-lhes as belezas, as alegrias, os sofrimentos, os impulsos generosos. Trabalhador anônimo da alegria, o

6266